Cantanhede
Município

Departamento Administrativo e Financeiro

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 06/10/2026
ATA N.º 19/2026

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 18/2026 de 15 de setembro de 2026 (Ata da Reunião Ordinária Pública)	Por unanimidade.----------
1	IV Congresso Transparência Municipal / Câmara Municipal de Cantanhede em 1.º lugar no Ranking Nacional de Transparência / Para conhecimento	A Câmara tomou conhecimento.----------
2	Atribuição do Galardão de Ouro e Diamante ao Município de Cantanhede no âmbito da Excelência Autárquica 2026 / Trabalho com Seniores e Cuidadores informais / Para conhecimento	A Câmara tomou conhecimento.----------
3	Alteração da data da Reunião de Câmara do dia 20/10/2026	A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou alterar o dia da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do dia 20 de outubro para o dia 26 de outubro, pelas 14:30 horas, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º, do Regimento da Câmara Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
4	Fixação da taxa de Imposto Municipal sobre imóveis a liquidar e cobrar em 2027, relativa ao exercício de 2026	A Câmara, por maioria, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a liquidar e cobrar no ano de 2027 e relativa ao exercício de 2026, referente a Prédios Urbanos em 0,38%; 2) Reduzir a taxa de IMI em função do agregado familiar, sendo 30,00 € para os agregados familiares com 1 dependente, 70,00 € para 2 dependentes e 140,00 € para 3 ou mais dependentes, relativa a imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário; 3) Mandar submeter a presente deliberação à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Votaram contra os Senhores Vereadores Dr. Sérgio Negrão (P.S.) e Dr. Eliseu Neves (Partido Chega). O Sr. Vereador do P.S., Dr. Sérgio Negrão, apresentou ao Executivo a seguinte declaração de voto: "Voto contra a proposta de fixação da taxa de IMI em 0,38%, pelas razões que passo a expor. A taxa de 0,38% vigora em Cantanhede desde o mandato 2013/2017. Ao longo de praticamente uma década, o património predial do

		concelho cresceu de forma expressiva, ultrapassando os dois mil milhões de euros de valor patrimonial tributário, e a receita de IMI acompanhou esse crescimento sem que o Município tivesse de mover um único décimo na taxa. A maioria apresenta como esforço fiscal aquilo que é, na verdade, imobilismo. Os munícipes pagam hoje mais IMI do que pagavam, não porque a taxa tenha subido, mas porque a Câmara nunca quis partilhar com eles o crescimento da base tributável. A posição que hoje assumo é a mesma que defendi no ano passado, quando identifiquei a taxa de 0,35% como adequada à realidade financeira do Município. Mantenho-a com a mesma convicção, porque os fundamentos não mudaram e os números de um ano depois só os vieram confirmar: a base tributável continuou a crescer e a margem para aliviar as famílias é hoje maior. Entendo que uma oposição séria se mede pela consistência das suas propostas ao longo do tempo, e não pela conveniência de cada momento. A descida de três centésimas representa menos de 8% da receita de IMI, um valor abaixo de quatrocentos mil euros num orçamento municipal da dimensão do de Cantanhede, que nenhuma gestão rigorosa pode considerar incomportável. Para uma família com uma habitação de valor patrimonial de cem mil euros, significaria uma poupança anual equivalente a todo o IMI Familiar atribuído a um agregado com um dependente. Num concelho que afirma querer fixar jovens e enfrentar o inverno demográfico, este é o sinal que falta dar. Importa recordar que a redução por agregado familiar agora proposta corresponde ao máximo permitido por lei. Não há, por essa via, mais margem a explorar. A taxa geral é hoje o único instrumento que resta à Câmara para aliviar as famílias, e a maioria escolhe não o usar. A proposta justifica a manutenção da taxa com a imprevisibilidade do impacto financeiro do Regulamento de Isenções de Impostos Municipais, que entrará em vigor em Janeiro. Votei favoravelmente esse Regulamento por concordar com os seus objetivos, e é precisamente por isso que não aceito vê-lo transformado em argumento contra o alívio fiscal das famílias. As isenções nele previstas são seletivas, dependem em grande parte de requerimento dos interessados e destinam-se a situações específicas. A redução da taxa é universal e chega a todos os proprietários de habitação, sem formulários. Uma medida não substitui a outra, completa-a. Acresce que, passados mais de três meses sobre a aprovação, competia ao executivo, que dispõe dos serviços técnicos e da informação da Autoridade Tributária, apresentar uma estimativa do impacto do Regulamento. Não o fez, e a falta dessa estimativa não pode servir de fundamento para manter os munícipes a pagar a mesma taxa de há dez anos. Também a invocação da conjuntura internacional merece reserva. As crises passam, mas a taxa fica. Um choque energético que pesa sobre o orçamento municipal pesa ainda mais sobre o orçamento das famílias, e é precisamente em tempos de aperto que se mede a vontade de um executivo em repartir o esforço. O meu voto contra não significa recusa da proposta no seu conjunto. Acompanho

		a manutenção da redução máxima por agregado familiar prevista no ponto 2, que considero justa, e é com a preocupação de acrescentar valor a esta deliberação que deixo registadas duas melhorias concretas, que proponho. A primeira é a fixação da taxa em 0,35%. A segunda é que os serviços municipais apresentem, antes da deliberação da Assembleia Municipal, uma estimativa do impacto financeiro do Regulamento de Isenções, para que a decisão sobre a taxa seja tomada com toda a informação e não com base numa incerteza que é possível dissipar. A oposição cumpre o seu papel quando melhora as propostas que lhe chegam, e é esse o espírito com que voto. Cantanhede tem uma base económica sólida e uma situação financeira que lhe permite olhar para os seus munícipes com outra generosidade. Fazer diferente é deixar de tratar o IMI como mera fonte de arrecadação e passar a usá-lo como instrumento de política de família e de fixação de população. Por entender que a taxa de 0,35% serve melhor esse objetivo, sem pôr em causa o equilíbrio das contas municipais, voto contra a presente proposta." O Sr. Vereador Dr. Eliseu Neves, votando contra, apresentou ao Executivo a seguinte declaração de voto: "Na qualidade de Vereador eleito pelo CHEGA à Câmara Municipal de Cantanhede, venho por este meio apresentar a seguinte declaração de voto que justifica a minha firme oposição e voto contra relativamente à proposta do executivo liderado pelo PSD de fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em 0,38% para o próximo ano de imposto: 1. Recusa em Aliviar Efetivamente as Famílias: A opção de manter a taxa de IMI em 0,38%, quando o limite mínimo legalmente permitido é de 0,30%, demonstra uma clara falta de sensibilidade e de ambição política para com o sufoco financeiro que as famílias e a classe média do concelho de Cantanhede atravessam. Num contexto de perda real do poder de compra e elevados custos de vida, a autarquia insiste em cobrar aos munícipes mais do que o estritamente necessário. 2. A Habitação Não Deve Ser um Alvo de Lucro Municipal: O CHEGA defende, por matriz ideológica, que a habitação própria e permanente não deve ser consecutivamente tributada através de impostos injustos e cumulativos. Manter uma taxa intermédia que retira liquidez aos cantanhedenses para sustentar o orçamento da autarquia é uma inversão de prioridades. O dinheiro dos munícipes deve estar nos seus bolsos para dinamizar a economia local, e não cativado nos cofres do município. 3. Exigência da Taxa Mínima e de Isenções Reais: O meu voto contra assenta na exigência intransigente de que Cantanhede adote a taxa mínima de 0,30%. Embora o executivo argumente que abdica de receita face ao limite máximo de 0,45%, a verdade é que mais de dois terços dos municípios portugueses já fixaram as suas taxas no patamar mínimo para proteger os seus cidadãos. Cantanhede dispõe de condições económicas e de atratividade empresarial que lhe permitem abdicar desta receita sem comprometer os serviços essenciais. Por considerar que o executivo falha em conceder um alívio fiscal pleno, real e corajoso aos proprietários e residentes do concelho, voto contra a

		fixação da taxa em 0,38%. Solicito que a presente declaração de voto seja devidamente lavrada em ata. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
5	Participação variável do Município no Imposto Sobre o Rendimento Das Pessoas Singulares (IRS) a cobrar no Ano de 2027 e Relativa ao Exercício de 2026	A Câmara, por maioria, e na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou fixar como participação variável do Município de Cantanhede no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2026, a liquidar no ano de 2027, a taxa de 5%, mandando submeter esta taxa à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dr. Sérgio Negrão (PS) e o Dr. Eliseu Neves (Partido Chega). O Sr. Vereador Dr. Sérgio Negrão apresentou a seguinte declaração de voto: "Voto abstenção na proposta de fixação da taxa de 5% de participação variável do Município no IRS, pelas razões que passo a expor. A participação no IRS é uma receita relevante para o Município e não ignoro a responsabilidade de assegurar a capacidade financeira da autarquia. Reconheço também que uma redução desta taxa, por si só, não constituiria uma medida de justiça social. A devolução de IRS aproveita apenas a quem paga o imposto e aproveita mais a quem tem rendimentos mais elevados. As famílias com menores rendimentos, que em grande parte já estão isentas, ficariam à margem de qualquer benefício. Não é por essa via que se combate a desigualdade nem se protege quem atravessa maiores dificuldades. Esta posição não significa, contudo, concordância com a proposta tal como é apresentada. Pede-se a este órgão que se fixe a taxa máxima sem indicar o valor da receita em causa, sem demonstrar o impacto de qualquer cenário alternativo e sem assumir qualquer compromisso quanto ao destino destes recursos. Uma decisão fiscal desta natureza exige mais do que a repetição da taxa do ano anterior. Votei favoravelmente o Regulamento de Isenções de Impostos Municipais por concordar com os seus objetivos de apoio às famílias, aos jovens,

		reabilitação urbana e ao investimento. Precisamente por isso, não posso aceitar que esse Regulamento seja agora invocado como razão para manter a carga fiscal no máximo. A proposta afirma que o seu impacto financeiro é ainda difícil de apurar. Um instrumento aprovado para aliviar os munícipes não deve transformar-se, por falta de cálculo, em argumento para lhes manter os impostos. Do mesmo modo, os efeitos das crises internacionais são reais, mas não podem tornar-se argumento permanente para uma opção que o Município repete há vários anos, independentemente da conjuntura. Se a receita do IRS se mantém, e entendo que pode haver razões para isso, então os munícipes que a pagam têm o direito de saber com clareza quanto rende e onde é aplicada. Por isso, proponho que a Câmara Municipal apresente, em conjunto com os documentos previsionais para 2027, a quantificação da receita prevista da participação no IRS e a sua afetação a políticas concretas de coesão social, com especial atenção à habitação para jovens e famílias, ao apoio às famílias em situação de vulnerabilidade e à fixação de população no concelho. Proponho ainda que o executivo apresente, antes da deliberação do próximo ano, a estimativa do impacto financeiro do Regulamento de Isenções, para que este órgão possa decidir sobre a participação no IRS com conhecimento e não apenas por precaução. É com este sentido de responsabilidade, recusando simultaneamente o aplauso acrítico e a demagogia fiscal, que me abstenho." A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

6	Fixação de Taxas da Derrama Municipal a Liquidar e Cobrar em 2027, relativa ao Exercício de 2026	A Câmara, por maioria, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar o lançamento da Derrama Municipal, a liquidar e cobrar em 2027 e relativa ao exercício de 2026, pela aplicação da taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros); 2) Fixar em 0% a taxa de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), e por conseguinte, isenta-los do pagamento de Derrama; 3) Mandar submeter a presente deliberação à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Absteve-se o Sr. Vereador Dr. Sérgio Negrão (PS) e votou contra o Sr. Vereador Dr. Eliseu Neves (Partido Chega). O Sr. Vereador, Dr. Sérgio Negrão, apresentou ao Executivo a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me na votação desta proposta. A Derrama é um instrumento legítimo da autonomia financeira do Município e não seria responsável recusar ao concelho uma receita de que precisa para investir. A minha abstenção dirige-se ao modo como a proposta está construída, porque repete uma fórmula que deixa por usar quase todo o potencial de política económica que a lei coloca nas mãos da Câmara. Esta abstenção dá continuidade à posição que assumi no ano passado perante a proposta de Derrama. Não a mantenho por inércia. Mantenho-a porque a proposta regressa, no essencial, com a mesma arquitetura, e porque continuo a entender que, numa matéria desta natureza, o papel da oposição é acrescentar valor à decisão, trazendo critério onde a maioria se limita a renovar a fórmula. Para mim, a coerência mede-se pela fidelidade a uma ideia que defendo desde o primeiro momento: a fiscalidade municipal sobre as empresas deve servir o desenvolvimento do concelho e reconhecer quem nele investe e cria emprego. É com esse espírito que deixo, nas linhas seguintes, as análises e os contributos que a proposta não incorpora. Acompanho sem reservas a isenção das empresas com volume de negócios até 150.000 euros. As microempresas sustentam boa parte do tecido económico e social de Cantanhede e merecem essa discriminação positiva. A lei, porém, permite ir mais longe. O Regime Financeiro das Autarquias Locais admite que as isenções e as taxas reduzidas atendam também ao sector de atividade e à criação de emprego no município, e o próprio Regulamento de Isenções de Impostos Municipais, aprovado em Junho, prevê no seu artigo 19.º que taxas e critérios possam ser revistos todos os anos. É aqui que a proposta se contradiz. Entre os seus considerandos invoca a criação de emprego e as políticas ativas de empregabilidade, mas dessa preocupação não retira qualquer consequência fiscal. Uma empresa que contratou vinte pessoas no concelho

		pagará exatamente o mesmo que outra que reduziu o seu quadro de pessoal. Uma empresa de biotecnologia ou da fileira agroalimentar, sectores em que Cantanhede tem vantagens reconhecidas, é tratada como qualquer outra atividade. A taxa máxima de 1,5% aplica-se a todos por igual, sem estímulo e sem seleção. Também não posso deixar sem reparo o argumento da crise. A proposta invoca a guerra na Ucrânia e o choque energético provocado pelo conflito no Golfo Pérsico para justificar a necessidade de garantir receita. Esse choque, contudo, não atinge apenas o Município. Atinge com maior dureza as empresas que pagam a fatura da energia e suportam o encarecimento das cadeias de abastecimento. Usar a crise para fixar o imposto no seu limite máximo equivale a pedir às empresas que absorvam sozinhas um custo que a Câmara prefere não partilhar. Em tempos de aperto, seria de esperar que a fiscalidade municipal ajudasse a amortecer o choque. A proposta chega ainda a este Executivo sem informação que uma decisão esclarecida exige. Não sabemos quanto rendeu a derrama nos últimos anos, quanto se prevê arrecadar em 2027, quantas empresas ficam isentas e quantas pagam, nem que parte desta receita é efetivamente aplicada nas zonas industriais que a fundamentação diz beneficiar. Uma decisão fiscal desta natureza merece mais do que considerandos que se repetem de ano para ano, alguns dos quais remetem para instrumentos, como o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, ligados ao anterior ciclo de fundos comunitários. Deixo, por isso, um desafio construtivo ao Executivo. Que a proposta de derrama do próximo exercício seja precedida de um relatório sobre a receita arrecadada e a sua aplicação, e que passe a prever taxas reduzidas para as empresas que criem emprego líquido no concelho e para os sectores estratégicos que queremos atrair e fixar. Cantanhede tem condições para fazer da Derrama um verdadeiro instrumento de desenvolvimento económico, e da minha parte haverá toda a disponibilidade para construir essa solução. Pelas razões expostas, e em coerência com a posição que assumi no ano passado, abstenho-me, deixando à maioria um contributo que espero ver acolhido na próxima proposta.” O Sr. Vereador Dr. Eliseu Neves votando contra a proposta em apreço, apresento a seguinte declaração de voto: “O Vereador do CHEGA na Câmara Municipal de Cantanhede apresenta a presente declaração de voto contra a proposta apresentada pelo Executivo para a fixação das taxas de Derrama a cobrar em 2027. A nossa oposição fundamenta-se estritamente na insuficiência e desadequação do limite de faturação proposto para a concessão de isenção fiscal. Fixar o teto de isenção nos 150.000€ de volume de negócios é manifestamente curto e penalizador no atual quadro macroeconómico. Este montante é facilmente atingido por qualquer pequena empresa, comércio de proximidade ou microempresa local que enfrente os crescentes custos de produção e de atividade. Ao aplicar a taxa máxima de 1,5% a quem ultrapassa este patamar elementar, o município está, na verdade, a taxar e a sobrecarregar o crescimento do

		tecido produtivo local. Para além disso, a manutenção deste modelo coloca Cantanhede numa clara desvantagem competitiva e fiscal em relação aos concelhos vizinhos. Territórios limítrofes da Região de Coimbra e do distrito de Aveiro disputam ativamente a captação de investimento e a fixação de empresas. Enquanto municípios da nossa envolvente geográfica oferecem regimes fiscais mais atrativos - seja através da aplicação de taxas gerais de Derrama significativamente mais baixas (como os 0,5% praticados em Anadia) ou por via de critérios de isenção que protegem melhor as empresas -, Cantanhede insiste em manter uma carga fiscal máxima e agressiva. Se o verdadeiro objetivo desta Câmara Municipal fosse promover o dinamismo económico, a fixação de indústrias e a retenção de jovens empresários no concelho, a estratégia fiscal municipal teria de ser substancialmente mais ambiciosa. Para criar um ecossistema competitivo, Cantanhede necessita de um patamar de isenção substancialmente superior, que alivie a tesouraria de quem cria postos de trabalho. Por considerarmos que esta medida falha em posicionar Cantanhede na vanguarda da atratividade económica regional e prejudica a competitividade fiscal local perante os concelhos vizinhos, o CHEGA vota contra.". A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
7	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o Ano de 2027 às Entidades que oferecem Redes e Serviços de Comunicações Eletrónicas Acessíveis ao Público num Local Fixo / Aplicação da Lei n.º 16/2022, de 16 de Agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas)	A Câmara por unanimidade, na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Fixar em 0,25% para o ano de 2027, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em lugar fixo, nos termos do disposto no art.º 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação, uma vez que é obrigatório que a taxa municipal de direitos de passagem seja paga pelas empresas operadoras de infraestruturas, não podendo ser cobrada aos consumidores; 2) Mandar submeter o presente assunto à apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
8	Recrutamento de 1 Assistente Operacional, área de Auxiliar de Serviços Gerais, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com recurso às reservas de recrutamento internas do Município, a afetar à Divisão de Educação e Juventude	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 1 Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, a afetar à Divisão de Educação e Juventude, nos termos do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, conforme as necessidades apresentadas por aquela Divisão e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------

9	Recrutamento de 2 Assistentes Operacionais, área de Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza), na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com recurso às reservas de recrutamento internas do Município, a afetar ao Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 2 Assistentes Operacionais, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, a afetar ao Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural, nos termos do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, conforme as necessidades apresentadas por aquele Serviço e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
10	Recrutamento de 1 Técnico Superior, área de Turismo, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com recurso às reservas de recrutamento internas do Município, a afetar à Divisão de Comunicação, Imagem, Protocolo e Turismo	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 1 Técnico Superior, na área de Turismo, a afetar à Divisão de Comunicação, Imagem, Protocolo e Turismo, nos termos do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, conforme as necessidades apresentadas por aquela Divisão e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
11	Ocupação do espaço público/venda ambulante com Rulote / Hugo Nelson Bardote Costa	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou autorizar a ocupação de espaço público com uma rulote, na Praça Marquês de Marialva, em Cantanhede, requerida pelo Sr. Hugo Nelson Bardote Costa, de 9 de outubro de 2026 a 21 de março de 2027, de acordo com o n.º 2 do artigo 50.º do Regulamento Municipal de Feiras e Venda Ambulante do Município de Cantanhede, mediante o pagamento das respetivas taxas e de acordo com o preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
12	Licença de Espetáculos de Teatro / Licença Especial de Ruído / Teatro Pátio do Cunha / Isenção de pagamento de Taxas / Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar o Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira, do pagamento das taxas, no valor de 32,11€ (trinta e dois euros e onze cêntimos), devidas pela emissão das licenças de espetáculos de teatro e especial de ruído, no âmbito do evento “Teatro Pátio do Cunha”, a realizar no dia 7 de novembro do corrente ano, na sede do Centro Social, na localidade de Sanguinheira. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-------

13	Licença de Espetáculos de música ao vivo / Licença Especial de Ruído / 69.º Aniversário do CCRP / Isenção de pagamento de Taxas / Ratificação / Centro Cultural e Recreativo da Pena	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 22/09/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 60,27€ (sessenta euros e vinte e sete cêntimos), ao Centro Cultural e Recreativo Pena, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do evento "69.º Aniversário do CCRP", levado a efeito nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, na sede da sua Associação, na localidade de Pena.----------
14	Licença de Espetáculos de música ao vivo e Dj's / Licença Especial de Ruído / Festa em Honra de São Francisco / Isenção de pagamento de Taxas / Ratificação / Narrativa Festiva – Associação Cultural e Recreativa	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 23/09/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 42,69€ (quarenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos), à Narrativa Festiva – Associação Cultural e Recreativa, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e Dj's e especial de ruído, no âmbito da realização da "Festa em Honra de São Francisco", levada a efeito no dia 4 de outubro do corrente ano, em Vale de Água, na localidade de Portunhos.----------
15	Licença de Espetáculos de música ao vivo / Licença Especial de Ruído / Concerto de Tributo a Zeca Afonso / Isenção de pagamento de Taxas / Ratificação / Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 22/09/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas no valor de 24,63€ (vinte e quatro euros e sessenta e três cêntimos), ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira, devidas pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito da realização do "Concerto de Tributo a Zeca Afonso", levado a efeito no dia 4 de outubro do corrente ano, na sede do Centro Social, na localidade de Sanguinheira.----------
16	Licenciamento de prova desportiva / 7.º Circuito de Ciclismo Jovem de Cantanhede / Isenção de pagamento de Taxas / Ratificação / Associação Desportiva Cantanhede Cycling	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 24/09/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada, ao abrigo do disposto n.º 1, do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, a isenção do pagamento das taxas, no valor de 21,13€ (vinte e um euros treze cêntimos), à ADCC – Associação Desportiva Cantanhede Cycling, devidas pelo licenciamento da prova desportiva "7.º Circuito de Ciclismo Jovem de Cantanhede", levada a efeito no dia 4 de outubro, na cidade de Cantanhede.----------

Cantanhede
Município

Departamento Administrativo e Financeiro

17	Licenciamento de evento desportivo / Rota da Água / Isenção de pagamento de Taxas / Ratificação / União Recreativa da Taboeira	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 21/09/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada, ao abrigo do disposto n.º 1, do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, a isenção do pagamento das taxas, no valor de 21,13€ (vinte e um euros e treze cêntimos), à União Recreativa da Taboeira - URT, devidas pelo licenciamento do evento desportivo "Rota da Água", levado a efeito no dia 27 de setembro do corrente ano, na localidade de Taboeira.----
18	Licenciamento de 2 Provas Desportivas de Orientação / Campeonato Ibérico de Ori Trail Rogaine e Ori Sprint Cantanhede / Isenção de pagamento de Taxas / Ratificação / Clube de Aventura da Bairrada	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 24/09/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada, ao abrigo do disposto n.º 1, do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, a isenção do pagamento das taxas, no valor de 42,26€ (quarenta e dois euros e vinte e seis cêntimos), ao CAB – Clube de Aventura da Bairrada, devidas pelo licenciamento dos eventos desportivos "Campeonato Ibérico de Ori Trail Rogaine", levado a efeito no dia 26 de setembro na localidade de Ourentã e do "Ori Sprint Cantanhede" levado a efeito no dia 27 de setembro, na cidade de Cantanhede.----------
19	Cedência do Pavilhão do C. F. "Os Marialvas" / Bairrada "O" Meeting - Ori Trail Rogaine / Isenção de pagamento de Taxas / Ratificação / Clube Aventura da Bairrada	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 24/09/2026, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção, ao CAB- Clube Aventura da Bairrada, do pagamento de taxas no valor de 161,34€ (cento e sessenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), devidas pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol "Os Marialvas", para a realização do evento "Bairrada "O" Meeting - Ori Trail Rogaine", que decorreu nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano, ao abrigo dos n.ºs 2 e 6 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.----------
20	Cedência do Pavilhão do C. F. "Os Marialvas" / Torneio Benjamins e os 7.º Testes de Iniciação e Especialidade / Isenção de pagamento de Taxas / Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou isentar a Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, do pagamento das taxas no valor de 1.468,47€ (mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos), devidas pela cedência do Clube de Futebol "Os Marialvas", para a realização do Torneio Benjamins e dos 7.º Testes de Iniciação e Especialidade, a levar a efeito nos dias 10 e 11 de outubro de 2026. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------

21	Cedência do Auditório do Museu da Pedra / Reunião Médica CPF Bairrada / Isenção de pagamento de taxas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Núcleos Museológicos e Património Cultural e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção à Unidade Local de Saúde de Coimbra, EPE – Polo Hospital Arcebispo João Crisóstomo - Cantanhede, do pagamento das taxas no valor de 28,17€ (vinte e oito euros e dezassete cêntimos), devidas pela cedência do Auditório do Museu da Pedra, para a realização de uma reunião médica CPF Bairrada, a levar a efeito no dia 14 de outubro do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
22	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Apresentação do Livro de Poesia “Morro e Só o Vento”, de Ângelo Alves / Isenção de pagamento de taxas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a ACAF – Associação Cultural, do pagamento das taxas no valor de 28,17€ (vinte e oito euros e dezassete cêntimos), pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal para apresentar o livro de poesia “Morro e Só o Vento”, de Ângelo Alves, no dia 14 de novembro do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
23	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Reunião de Lojas CTT / Isenção de pagamento de taxas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção aos CTT - Correios de Portugal, S.A., do pagamento das taxas no valor de 28,17€ (vinte e oito euros e dezassete cêntimos), pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de uma reunião de trabalho, a levar a efeito no dia 14 de outubro do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------

24	Aquisição de imoveis por parte da Câmara Municipal de Cantanhede / Pagamento de despesas inerentes à aquisição (Certidões RGG)	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a fundamentação constante da informação prestada pelo DAF/Divisão Jurídica, deliberou: 1) Que, nos processos de aquisição, pelo Município, de prédios rústicos para fins de interesse público municipal, as despesas inerentes à aquisição são suportadas pelo Município, fazendo parte das mesmas o encargo económico correspondente à realização da RGG, quando esta seja necessária ou legalmente exigível; 2) Que, nos referidos processos, não seja cobrada ao proprietário/alienante qualquer quantia relativa à RGG, constituindo a presente deliberação documento bastante para fundamentar a não cobrança, até que sobrevenha orientação distinta do BUPi ou de outra entidade legalmente competente em sentido contrário, ou alteração legislativa ou regulamentar que determine solução diversa; 3) Solicitar ao eBUPi/Centro de Coordenação Técnica esclarecimento quanto ao procedimento a adotar nestas situações, designadamente quanto à identificação do interessado, à possibilidade de o Município assumir diretamente o encargo correspondente à RGG e ao respetivo circuito administrativo e contabilístico; 4) Que, até à existência de orientação ou alteração legislativa em sentido diverso, os serviços municipais procedam em conformidade com a presente deliberação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
25	Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede / Projeto Intermunicipal da CIM RC n.º 51: Rede Intermunicipal de Bibliotecas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto Intermunicipal 51: Rede Intermunicipal de Bibliotecas, no valor de 1.710,84€ (mil, setecentos e dez euros e oitenta e quatro cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
26	Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede / Projeto Intermunicipal da CIM RC n.º 131: Parque de Máquinas Intermunicipal	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto Intermunicipal 131: Parque de Máquinas Intermunicipal, no valor de 235,64€ (duzentos e trinta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
27	Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede / Projeto Intermunicipal da CIM RC n.º 172: + CLIMAGIR	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto Intermunicipal 172: +CLIMAGIR, no valor de 935,45€ (Novecentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------

28	Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede / Projeto Intermunicipal da CIM RC n.º 158: Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN)	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto Intermunicipal 158: Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), no valor de 6.267,59€ (seis mil, duzentos e sessenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
29	Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede / Projeto Intermunicipal da CIM RC n.º 126: Prevenção, controlo do Jacinto de Água no Território	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto Intermunicipal 126: Prevenção, Controlo do Jacinto de Água no Território, no valor de 7.112,07€ (sete mil, cento e doze euros e sete cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
30	Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede / Projeto Intermunicipal da CIM RC n.º 178: ITI Proteção Civil – Reforço de Meios e Recursos da CIM RC	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto Intermunicipal 178: ITI Proteção Civil – Reforço de Meios e Recursos da CIM RC, no valor de 13.071,04€ (treze mil, setenta e um euros e quatro cêntimos.) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
31	Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede / Projeto Intermunicipal da CIM RC n.º 214 / Promoção Integrada dos Produtos Turísticos 2030	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto Intermunicipal 214: Promoção Integrada dos Produtos Turísticos 2030, no valor de 9.668,65€ (nove mil, seiscentos e sessenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
32	Comparticipação Financeira do Município / Projeto Intermunicipal da CIM RC n.º 177 / Programa Inovação Social EKUI	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto Intermunicipal 177: Programa Inovação Social EKUI, no valor de 6.569,83€ (seis mil, quinhentos e sessenta e nove euros e oitenta e três cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
33	Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede / Projeto Intermunicipal da CIM RC n.º 26: Rede Tecnológica de Monitorização	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto Intermunicipal 26: Rede Tecnológica de Monitorização, no valor de 614,49€ (seiscentos e catorze euros e quarenta e nove cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------

34	Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede / Projeto Intermunicipal da CIM RC n.º 191 / Digitalização da Administração Pública Local (IT)	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto Intermunicipal 191: Digitalização da Administração Pública Local (IT) / Região de Coimbra 3x, no valor de 1.148,20€ (mil, cento e quarenta e oito euros e vinte cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
35	Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede / Projeto Intermunicipal da CIM RC n.º 147 / FIREPOCTEP	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da comparticipação financeira do Município de Cantanhede no âmbito do Projeto Intermunicipal 147: FIREPOCTEP (Programa Interreg Espanha - Portugal), no valor de 2.050,44€ (dois mil e cinquenta euros e quarenta e quatro cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
36	Aquisição de terreno para a Zona Industrial de Cantanhede / Filipe José Duque Simões	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir, ao Senhor Filipe José Duque Simões o terreno com a área de 1.623,00 m2, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 7248, proveniente do artigo n.º 10156, rústico, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta), pelo valor global de 30.000,00€ (trinta mil euros), incluindo a indeminização pelo corte de eucaliptos e as benfeitorias que se encontram no terreno, necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-------

37	Aquisição de terreno para a Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede – Maria Juliana Tostão de Melo e Santos Catarino	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir, à Senhora Maria Juliana Tostão de Melo e Santos Catarino, os seguintes terrenos, pelo valor global de 31.471,40€ (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos): 1) Terreno com a área de 3.482,00 m2, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 2887, proveniente do artigo n.º 5169, rústico, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta), pelo valor de 18.454,60€ (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos), sendo 17.410,00€ (dezassete mil, quatrocentos e dez euros) atribuído ao terreno e 1.044,60€ (mil e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos) atribuído à indeminização pelo corte de pinheiros; 2) Terreno com a área de 2.456,00 m2, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 2888, proveniente do artigo n.º 5170, rústico, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta), pelo valor de 13.016,80€ (treze mil, dezasseis euros e oitenta cêntimos), sendo 12.280,00€ (doze mil, duzentos e oitenta euros) atribuído ao terreno e 736,80€ (setecentos e trinta e seis euros e oitenta cêntimos) atribuído à indeminização pelo corte de pinheiros, necessários à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
38	Aquisição de terreno para a Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede – Herdeiros de Maria Eugénia de Oliveira Dias	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir, aos Senhores Palmério Conceição Martins e Luis Correia de Oliveira Martins o terreno com a área de 1.736,00 m2, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Cantanhede sob o artigo n.º 7390, proveniente do artigo n.º 10304, rústico, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça (extinta), pelo valor de 9.200,80€ (nove mil, duzentos euros e oitenta cêntimos), sendo 8.680,00€ (oito mil, seiscentos e oitenta euros) atribuído ao terreno e 520,80€ (quinhentos e vinte euros e oitenta cêntimos) atribuído à indeminização pelo corte de pinheiros, necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
39	Concessão de prazo de 180 dias para apresentar solução técnica de reabilitação do edifício / Natália Galhano Marques Santos Estanislau	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Deferir o pedido e autorizar a prorrogação do prazo de 180 dias, para elaboração dos estudos técnicos que permitam a reabilitação do edificado, contados da receção da respetiva comunicação; 2) Notificar a requerente do auto de vistoria de maio de 2026, sendo que a responsabilidade total decorrente de qualquer facto atinente à situação do prédio como se encontra é da exclusiva responsabilidade dos proprietários, nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--

40	Toponímia na Freguesia de Cadima	A Câmara, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a designação toponímica na Freguesias de Cadima, para os seguintes arruamentos: - No lugar de Cadima: Travessa da Rua Carlos Gil - Artéria sem saída que tem início na Rua Carlos Gil; - No lugar de Fornos: Rua do Trovão - Artéria que tem início na Rua Central Norte e que se prolonga até à Rua Chão do Rolão; - No lugar de Azenha: Rua do Grou – Rua Principal do Lugar, conforme plantas constantes do processo, das quais ficam fotocópias arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
41	Proc.º n.º 18/617/2026 / Certidão de Compropriedade / Corticeiro de Cima / Dora Cristina Gomes Freire	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou mandar certificar que não compete à Câmara Municipal pronunciar-se quanto à constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos em escrituras de partilhas por óbito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-------
42	Alteração ao Loteamento 1/2022 – AG-Fundo Especial de Investimento	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou aprovar a Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2022, de 4 de maio, conforme requerido pela empresa AG-Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, nos precisos termos e condições do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------

43	Aprovação Final da Carta Municipal da Habitação para remeter à Assembleia Municipal	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Carta Municipal de Habitação de Cantanhede; 2) Aprovar a versão final da Carta Municipal de Habitação de Cantanhede e a respetiva Declaração Fundamentada de Carência Habitacional, com as alterações decorrentes da ponderação dos contributos recebidos; 3) Mandar submeter a Carta Municipal de Habitação de Cantanhede e a Declaração Fundamentada de Carência Habitacional, à aprovação da Assembleia Municipal, nos precisos termos do preconizado na referida informação e de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 22.º da Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro; 4) Reencaminhar para os serviços municipais competentes os contributos classificados como «Sem Enquadramento» (prolongamentos viários e IMI) e o caso individual de urgência habitacional, dando-se conhecimento aos respetivos participantes. O Sr. Vereador Fernando Pais Alves enalteceu o trabalho da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental na elaboração da Carta Municipal de Habitação, documento estratégico e de primordial importância para o Concelho. A Sr.ª Presidente realçou o trabalho e a colaboração prestada pela equipa da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental na elaboração do documento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
44	1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede / Aprovação para Conferência Procedimental	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou aprovar a proposta da 1.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede e determinar o seu prosseguimento para a Conferência Procedimental, a realizar com a CCDR Centro e o Turismo de Portugal, nos termos do regime jurídico aplicável aos instrumentos de gestão territorial. Mais deliberou a Câmara também por unanimidade que, após a realização da Conferência Procedimental e em função dos respetivos resultados, o processo prossiga nos demais termos legalmente previstos, conforme preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
45	Venda de Terreno na Zona Industrial de Cantanhede / Lote n.º 163 / Bricopor Unipessoal, Lda / Retificação de Deliberação Camarária de 04/08/2026	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou retificar a sua deliberação de 04/08/2026, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------

46	Atribuição de subsídio à Prodesco - Associação Desportiva de Covões / XX Festival do Leitão	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Prodesco Progresso Desportivo União Freguesias Covões Camarneira - Associação Desportiva de Covões, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas com a realização do "XX Festival do Leitão", levado a efeito nos dias 14, 15 e 16 de agosto do corrente ano, no Pavilhão Dr. Paulo Oliveira, na localidade de Covões, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
47	Atribuição de subsídio à Associação para a Promoção da Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo / IV Festival Gastronómica "Os Sabores da Matança	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação para a Promoção da Qualidade de Vida no Escoural e Barrins de Baixo, no montante de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), destinado a apoiar a realização do IV Festival Gastronómico "Os Sabores da Matança", levado a efeito no dia 27 de junho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-------
48	Atribuição de subsídio Agrupamento de Escuteiros 1192-Febres / Sopas & Lavores, Febres	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas C N E Escutismo Católico Português, destinado ao Agrupamento de Escuteiros 1192 – Febres, no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar nas despesas com a realização do "XVIII Concurso Sopas & Lavores", levado a efeito no dia 13 de junho do corrente ano, no Mercado de Febres, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
49	Atribuição de subsídio Agrupamento de Escuteiros 1390-Tocha / Tocha no Coração – X Festival dos Caldos, Caldinhos e outras Sopas, Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Corpo Nacional de Escutas C N E Escutismo Católico Português, destinado ao Agrupamento de Escuteiros 1390 – Tocha, no montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), destinado a comparticipar nas despesas com a realização do "X Tocha no Coração" e do "Festival dos Caldos, Caldinhos e Outras Sopas", levados a efeito no dia 9 de maio do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-------

50	Atribuição de Subsídio à Associação António Fragoso / Programa de Apoio Sustentado da DGARTES – Programa 2027/2028	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Associação António Fragoso, no montante global de 20.000,00€ (vinte mil euros), a conceder em duas prestações anuais de 10.000,00 € (dez mil euros), em 2027 e 2028, respetivamente, destinado a apoiar a candidatura ao Programa de Apoio Sustentado da DGARTES - Programação 2027-2028, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
51	Atribuição de Subsídio à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima / V Mostra Cultural, Desportiva e Gastronómica da União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas com a realização da "V Mostra Cultural, Desportiva e Gastronómica da União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima", que decorreu nos dias 3, 4, 5, 11 e 12 de julho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
52	Atribuição de Subsídio à Freguesia de Cadima / Livro "Criaste-nos para Vós"	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Cadima, no montante de 3.032,50€ (três mil, trinta e dois euros e cinquenta cêntimos), destinado a comparticipar nas despesas com a edição do Livro "Criaste-nos para Vós", que reúne o vasto espólio musical do Padre Manuel Francisco Rumor, mediante a entrega de 75 exemplares da referida obra, que ficarão disponíveis nos diversos pontos de leitura do concelho (12 exemplares), outros para memória futura (5) e os restantes para oferta (58), ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------

53	Atribuição de subsídio à Freguesia de Ourentã / Sun7Fontes	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Ourentã, no montante de 1.000,00€ (mil euros), destinado a comparticipar nas despesas com a realização do "Sun7Fontes", que decorreu no parque de lazer das Sete Fontes, de 3 a 5 de julho do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
54	Atribuição de Incentivo à Frequência do Ensino Artístico Especializado da Música ou de Canto, de nível de Secundário / Ano Letivo 2026/2027	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, Tocha, ao Agrupamento de Escolas Lima- de-Faria, Cantanhede e ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede, no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), 7.950,00€ (sete mil, novecentos e cinquenta euros) e 3.900,00€ (três mil e novecentos euros), respetivamente, para apoiar os projetos apresentados pelos Agrupamentos de Escolas à Rede de Bibliotecas de Cantanhede, ao abrigo do disposto na alínea d) no n.º 2 do art.º 23.º e nas alíneas o), r), u), e, ee) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
55	Atribuição de Incentivo à Frequência do Ensino Artístico Especializado da Música ou de Canto, de nível de Secundário / Ano Letivo 2026/2027 Proposta de Apoio aos Agrupamentos de Escolas do Concelho / Rede de Bibliotecas Escolares / Candidatura 2025/2026	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede, o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva e a Associação de Pais e de Encarregados de Educação da Escola de Cordinhã, com vista à implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) na Escola Básica de Cordinhã, no ano letivo 2026/2027, de acordo com a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, documento do qual ficará uma cópia anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------

56	Componente de Apoio à Família (CAF) – Protocolo para a Escola Básica da Cordinhã – Ano Letivo 2026/2027	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, deliberou: 1) Aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede, o Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva e a Associação de Pais e de Encarregados de Educação da Escola de Cordinhã, com vista à implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) na Escola Básica de Cordinhã, no ano letivo 2026/2027, de acordo com a informação prestada pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude, documento do qual ficará uma cópia anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
57	Atribuição de Subsídio à Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha / Compra de 2 viaturas Elétricas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Ação Social e Saúde e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio à Assoc de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha, no valor de 8.841,20€ (oito mil, oitocentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos), destinado a comparticipar nas despesas com a aquisição de duas viaturas elétricas, ao abrigo do disposto na alínea h), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
58	Proposta de atribuição de subsídio às Associações Desportivas do Concelho de Cantanhede / Subprograma 4 do RAAD / Época Desportiva 2025-2026	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Desporto, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, no âmbito do Subprograma 4 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, deliberou: 1) Atribuir às seguintes Associações Desportivas do Concelho, os subsídios referentes à época desportiva de 2025-2026 – Mérito Desportivo, no valor global de 60.000,00€ (sessenta mil euros), da seguinte forma: - União Recreativa de Cadima, o valor de 1.633,51€ (mil, seiscentos e trinta e três euros e cinquenta e um cêntimos.); - Academia Cantanhedegym – Associação, o valor de 19.759,16€ (dezanove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e dezasseis cêntimos); - ADCC - Associação Desportiva Cantanhede Cycling, o valor de 5.222,51€ (cinco mil, duzentos e vinte e dois euros e cinquenta e um cêntimos); - Clube de Futebol "Os Marialvas", o valor de 6.691,10€ (seis mil, seiscentos e noventa e um euros e dez cêntimos); - Ançã Futebol Clube, o valor de 4.602,09€ (quatro mil, seiscentos e dois euros e nove cêntimos); - Gira Sol Associação de Desenvolvimento de Febres, o valor de 5.890,05€ (cinco mil, oitocentos e noventa euros e cinco cêntimos); -

		Associação Voleibol Gândara Mar, o valor de 3.376,96€ (três mil, trezentos e setenta e seis euros e noventa e seis cêntimos); - Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, o valor de 8.246,09€ (oito mil, duzentos e quarenta e seis euros e nove cêntimos); - Clube Escola de Ténis de Cantanhede, o valor de 1.335.08€ (mil, trezentos e trinta e cinco euros e oito cêntimos); - GPS – Grupo de Pescadores de Sepins, o valor de 2.222,51€ (dois mil, duzentos e vinte e dois euros e cinquenta e um cêntimos); - Clube de Golfe de Cantanhede – C G C, o valor de 1.020,94€ (mil e vinte euros e noventa e quatro cêntimos); 2) Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar para o efeito, documento do qual ficará uma cópia anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar os Contrato-Programa. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeito imediatos.----------
59	Atribuição de subsídio ao Clube Automóvel do Centro / Rally Marquês de Marialva – Cantanhede 2026	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão do Desporto, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Economico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor total de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros) ao Clube Automóvel do Centro, a pagar após a conclusão do evento, destinado a comparticipar nas despesas com a realização do Rally Marquês de Marialva – Cantanhede 2026, a levar a efeito nos dias 10 e 11 de outubro do corrente ano, de acordo com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Clube Automóvel do Centro, nos precisos termos da informação prestada pelo Chefe da Divisão de Desporto, ficando uma copia arquivada em pasta anexa; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------
60	Atribuição de subsídio ao Clube de Futebol “Os Marialvas” / Organização Zebra Trail 2026	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe da Divisão de Desporto, pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, no valor de 1.000,00€ (mil euros), no âmbito da Candidatura ao Subprograma 2 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), destinado a comparticipar nas despesas com a organização do Zebra Trail 2026, nos termos da informação do Chefe da Divisão de Desporto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----------

61	Transporte de duas crianças portadoras de necessidades de saúde especiais\| Mobilidade em cadeira de rodas robotizada / Apoio de transporte – Ano Letivo 2026/2027	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 3.840,00€ (três mil, oitocentos e quarenta euros), correspondente a 24€/dia letivo, a ser pago à Sr.ª Carla Isabel Pereira Martins, encarregada de educação das suas filhas, portadoras de necessidades de saúde especiais, mobilidade em cadeira de rodas robotizada, a fim de garantir o transporte das alunas até à Escola Secundária Lima de Faria, em Cantanhede, no ano letivo 2026/2027, de acordo com o preconizado na referida informação da Divisão da Educação e Juventude. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-------
62	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 7 a 26 de Outubro	A Câmara tomou conhecimento.----------